



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 52/2026

Processo nº 23090.015496/2026-05

Por meio do presente Edital, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.711/2012, a Resolução CNE/CES nº 7/2017, a Resolução Normativa CUNI nº 204/2026, a Portaria PRPG nº 72/2026, a Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, e demais legislações pertinentes, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 052/2026 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2027.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGESISA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGESISA.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Engenharia de Sistemas e Automação	24

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu (PPGSS) (aprovado pela Resolução/CEPE nº 099, de 19/05/2026).

1.3. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, a critério do PPGSS.

1.4. A aprovação no processo seletivo não implica, obrigatoriamente, a concessão de bolsa de estudos. As diretrizes para a concessão de bolsas estão estabelecidas na Resolução Normativa CEPE nº 101, de 24 de junho de 2026.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapas
14/09/2026	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
14/09/2026 a 19/10/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 14/09/2026 até às 17:00 (dezessete horas) do dia 19/10/2026	Link para inscrições no Site da PRPG (SIGAA): www.prpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo

20/10/2026	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
14/09/2026 a 16/09/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 14/09/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 16/09/2026	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
17/09/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
18/09/2026 a 20/09/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 18/09/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/09/2026	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
21/09/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
26/10/2026	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
26/10/2026 a 28/10/2026	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 26/10/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 28/10/2026	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/10/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/10/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
29/10/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
30/10/2026 a 13/11/2026	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapas de seleção
16/11/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
16/11/2026 a 25/11/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 16/11/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/11/2026	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
26/11/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
26/11/2026 a 29/11/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 26/11/2026 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29/11/2026	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Envio da documentação pelos candidatos às cotas – período para solicitação de cadastro no SEI
26/11/2026 a 04/12/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 26/11/2026 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/12/2026	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Período para envio da documentação pelos candidatos às cotas
14/12/2026	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 14/12/2026	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) / Site do programa	Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas
14/12/2026 a 15/12/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 14/12/2026 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/12/2026	Site da PRPG	Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas
21/12/2026	A partir das 12 (doze) horas	Site do programa	Divulgação do deferimento/indeferimento da concorrência às vagas reservadas

28/12/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
A definir	-----	Informações no site da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG

(<http://www.prpg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser emitida no ato da inscrição, até o dia 19/10/2026 às 17h. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 20/10/2026, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **20/10/2026**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **20/10/2026**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do Programa, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela DRCA ou órgão equivalente;

- Histórico escolar da graduação;

- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

4.4. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência, a fim de evitar contratempos técnicos devido à sobrecarga do sistema.

4.5. A instituição não se responsabiliza por problemas decorrentes de instabilidade no sistema, falhas de conexão ou quaisquer outros impedimentos técnicos que possam ocorrer, caso o candidato opte por realizar a inscrição nos momentos finais do prazo estabelecido.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. Para solicitar a isenção do pagamento, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos obrigatórios mencionados no item 4, bem como nos anexos deste edital.

5.4.1 O candidato poderá realizar alterações nos documentos submetidos a qualquer momento após o término do período de processamento da isenção (a partir de 21/09/2026), desde que respeite o prazo final de inscrição, que se encerra em **19/10/2026, às 17h**.

5.5. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.6. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b” do item 5.1.

5.7. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.9. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.10. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário previamente estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6.3. Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou de licença adotante nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste edital, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

6.3.1 A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 099, de 19/05/2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prpg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao disposto na Portaria PRPG nº 072, de 02 de fevereiro de 2026, disponível no endereço <http://www.prpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento, ausência de documentação obrigatória ou pagamento fora do prazo previsto no edital, não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

7.7. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas participarão concomitantemente da disputa pelas vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Caso sejam aprovados na ampla concorrência, não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas,

as quais serão ocupadas pelos próximos candidatos da respectiva lista específica de cotas, respeitada a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DAS VAGAS RESERVADAS

9.1 Em consonância com a Resolução Normativa CUNI nº 204, de 27 de agosto de 2026, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

9.1.1 A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.

9.1.1.2 Em relação aos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso possuam documentos comprobatórios adicionais àqueles previstos na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, fica facultado o seu envio junto ao processo, com o objetivo de subsidiar a avaliação pela Comissão responsável.

9.1.2 Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição.

9.1.3 No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA.

9.1.4 Os candidatos referidos no item 9.1.3 terão de 26/11/2026 a 29/11/2026 para solicitar liberação de seu acesso ao SEI-UFLA, sendo o dia 04/12/2026 o prazo final para o envio da documentação.

9.1.5 Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço <http://www.prpg.ufla.br>.

9.2 Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.

9.2.1 Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.

9.3 Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelas vagas reservadas e que tiverem a autodeclaração invalidada pela Comissão responsável, deverão figurar na lista de ampla concorrência, seguindo a ordem decrescente de sua pontuação final.

9.3.1 O não envio da documentação exigida pela Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, resultará na eliminação do candidato.

9.3.2 Caso a documentação seja encaminhada em desacordo com as disposições do Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, o candidato terá sua autodeclaração invalidada pela comissão responsável.

9.4 O ingresso do candidato pela vaga reservada não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos. Os critérios para concessão de bolsas são definidos pelos Programas de Pós-graduação, em Resolução específica.

9.5 Os candidatos inscritos na modalidade de vagas reservadas concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação, e, caso não sejam classificados nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas.

9.6 Os candidatos às vagas reservadas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.7 As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência e ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9.8 A inexistência de vagas inicialmente destinadas à ampla concorrência não impede a inscrição de candidato não cotista. A prioridade para ocupação das vagas observará a distribuição prevista neste Edital. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas à ampla concorrência, caso possua candidato aprovado, observada a classificação geral.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, às notas atribuídas pelos examinadores e à interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

10.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.2.1 O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, os quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

10.3. Para interpor o recurso de que trata o item 10.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

10.4. É assegurado ao candidato o direito de constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

10.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e

incluindo-se o do vencimento.

10.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10.7. Esgotado o prazo recursal previsto no item 2, não caberá recurso a instância superior.

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Os direitos de propriedade intelectual, resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.2. O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.3. O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.4. A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.5. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

12.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2027, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

12.2 Para ter a matrícula inicial efetivada, o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

12.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo SRPG/DRCA, **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

12.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

13.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

13.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

13.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 13.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

13.4. O tratamento adequado que trata o item 13.1 será estabelecido pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

13.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

13.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

13.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

13.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

13.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

14.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 11/09/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812878** e o código CRC **9BF389A9**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado			
Total de vagas			
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)			
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas AC ¹	Número de vagas PPIQ ²	Número de vagas PCD ³
Engenharia de Sistemas e Automação	18	5	1

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Engenharia de Sistemas, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação, ou Engenharia Biomédica, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia Física ou cursos que se encaixem na área de Engenharias IV da CAPES. Candidatos oriundos de outros cursos só poderão se inscrever mediante a apresentação de “termo de concordância de orientação” assinado por docente permanente credenciado no programa.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO

1. Diploma de graduação ou atestado de provável formando.
2. Currículo Lattes atualizado.
3. Planilha de pontuação do Lattes totalmente preenchida (Anexo II deste Edital).
4. Comprovantes das atividades do Lattes, numerados de acordo com a sequência apresentada na planilha do Anexo II (apresentar somente os comprovantes das atividades que contabilizam pontos).
5. Formulário de preferência por linha de pesquisa preenchido (Anexo III deste Edital).
6. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) emitido pela instituição de ensino onde concluiu ou cursa o curso de graduação.
7. Histórico escolar de graduação emitido pela instituição de ensino onde concluiu ou cursa o curso de graduação.
8. Termo de concordância de orientação (apenas para candidatos oriundos de outros cursos, conforme Seção 2 do Anexo I).
9. Declaração de vínculo empregatício ou atividade remunerada (Anexo IV deste Edital)

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 16h do dia 19/10/2026.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise da pontuação da planilha do Anexo II (Análise do Currículo Lattes)	100	60	Classificatória

2	Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	100	40	Classificatória
----------	--	-----	----	-----------------

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

A seleção e classificação do candidato se dará por meio de análise do Currículo Lattes e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

Na análise do Currículo serão considerados apenas os itens constantes na planilha do Anexo II, desde que devidamente comprovados. A pontuação do Anexo II será normalizada de 0 a 100.

Para o CRA será considerado o valor absoluto apresentado no comprovante (variando de 0 a 100). Caso o CRA máximo da Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o candidato completou/completará o curso de graduação seja diferente de 100, o CRA do candidato será normalizado de 0 a 100 (por exemplo, ao candidato que tenha CRA de 9 em um total de 10, será atribuída pontuação 90 na etapa 2 do processo seletivo).

A nota final do candidato será dada pela fórmula:

Nota final = (Total normalizado do Anexo II * 0,6) + (nota CRA normalizada * 0,4)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

O segundo critério de desempate será a idade do candidato, tendo prioridade de classificação o de maior idade.

O candidato poderá, a seu critério, se inscrever em mais de uma linha de pesquisa do PPGESISA, bastando para isso, que preencha adequadamente o formulário de preferência por linha de pesquisa (Anexo III deste Edital).

ANEXO II - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO - PPGESISA

MESTRADO

Planilha de Pontuação para a Seleção no Mestrado do PPGESISA/UFLA

Número de inscrição:

Data: _____/_____/_____			
Item	Item do currículo	Quantidade	Pontos
Para os itens de 1 a 24, a pontuação somente será considerada se a publicação, formação ou atuação se der em alguma das seguintes áreas: Engenharia de Sistemas, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação, ou Engenharia Biomédica, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia Física, ou em áreas com nomes distintos dos anteriores mas que se encaixem na área de Engenharias IV da CAPES.			
Trabalhos publicados em periódicos (máximo de 12 pontos na soma dos itens 1 a 4).			
1	Periódicos Qualis A1 ou A2: 4 pontos/artigo		
2	Periódicos Qualis A3 ou A4: 3 pontos/artigo		
3	Periódicos Qualis B1 a B4: 2 pontos/artigo		
4	Periódicos Qualis C ou sem Qualis: 1 ponto/artigo		
Soma dos itens 1 a 4 (máximo de 12 pontos):			
Trabalhos publicados em Congressos ou Conferências (máximo de 8 pontos na soma dos itens 5 a 10)			
5	Congressos/Conferências Internacionais: Artigos Completos: sem apresentação oral ou poster (1ponto/artigo); com apresentação (1,4 ponto/artigo)		
6	Congressos/Conferências Internacionais: Resumos Expandidos (0,7 ponto/resumo expandido)		
7	Congressos/Conferências Internacionais: Resumos Simples (0,4 ponto/resumo simples)		
8	Congressos/Conferências Nacionais: Artigos Completos: sem apresentação oral ou poster (0,7ponto/artigo); com apresentação (0,9 ponto/artigo)		
9	Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Expandidos (0,5 ponto/resumo expandido)		

10	Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Simples (0,2 ponto/resumo simples)		
Soma dos itens 5 a 10 (máximo de 8 pontos):			
Participação em livros (máximo de 6 pontos na soma dos itens 11 a 12)			
11	Livro (100 páginas ou mais) Publicado com ISBN (6 pontos/livro)		
12	Capítulo de Livro Publicado com ISBN (3 pontos/capítulo)		
Soma dos itens 11 a 12 (máximo de 6 pontos):			
Atuação como bolsista, monitor e estagiário (máximo de 6 pontos na soma dos itens 13 a 15)			
13	Iniciação Científica vinculada a projeto de pesquisa ou extensão (máximo de 3 pontos) (0,75 ponto/semestre registrado)		
14	Monitoria, participação em PET/PETi, Atividade Vivencial ou outros editais institucionais (máximo de 2 pontos) (0,5 ponto/semestre)		
15	Estágios (máximo de 1 ponto) (0,5 ponto/semestre - acumulado - de estágio)		
Soma dos itens 13 a 15 (máximo de 6 pontos):			
Atuação acadêmica (máximo de 5 pontos na soma dos itens 16 a 18)			
16	Aulas ministradas para a graduação ou pós-graduação (máximo de 2 pontos) (0,01 ponto/hora-aula)		
17	Aulas ministradas no ensino técnico ou mini-cursos em áreas afins (máximo de 1 ponto) (0,005 ponto/hora-aula)		
18	Co-Orientação em iniciação científica ou de bolsistas PET (máximo de 2 pontos) (0,25 ponto/orientado/semestre)		

Soma dos itens 16 a 18 (máximo de 5 pontos):			
Especialização (curso Lato Sensu) (máximo de 2 pontos)			
19	Especialização ou MBA concluído (Lato Sensu) (1 ponto/especialização)		
Soma do item 19 (máximo de 2 pontos):			
Outros (máximo de 2 pontos na soma dos itens de 20 a 24)			
20	Diretor/coordenador de Empresas Juniores ou Núcleos de Pesquisa (máximo de 1 pontos) (0,25 ponto por ano)		
21	Membro de Empresas Juniores ou Núcleos de Pesquisa (máximo de 0,5 pontos) (0,1 ponto por ano)		
22	Recebeu premiações como Olimpíadas Nacionais e similares (0,5 ponto). Recebeu premiação como "Destaque Acadêmico" ou similares em curso de graduação (1,0 ponto).		
23	Realização no exterior de estágio de formação em nível de graduação e/ou profissional (0,5 ponto por semestre: mínimo de 6 meses)		
24	Experiência Profissional na área de Engenharias IV ou áreas afins (0,5 ponto por semestre: mínimo de 6 meses)		
Soma dos itens de 20 a 24 (máximo de 2 pontos):			
Proficiência em Inglês (máximo de 2 pontos nos itens 25 a 27, apenas um item contabilizado)			
25	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 92+; ou TOEFL (Paper-based test) 590+; ou IELTS (Academic English only) 7.0+; ou Duolingo English Test (DET) 115+; ou Cambridge C1. (2 pontos)		
26	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 82+; ou TOEFL (Paper-based test) 560+; ou IELTS (Academic English only) 6.5+; ou Duolingo English Test (DET) 105+; ou Cambridge B2. (1,5 ponto)		

27	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 65+; ou TOEFL (Paper-based test) 520+; ou IELTS (Academic English only) 6.0+; ou Duolingo English Test (DET) 95+; ou Cambridge B1. (1 ponto)		
Soma dos itens de 25 a 27 (máximo de 2 pontos):			
RESULTADO ANEXO II			
TOTAL simples (máximo 43):			
TOTAL normalizado (máximo 100):			

**ANEXO III - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO
- PPGESISA**

Planilha de escolha de preferência para Tema de Pesquisa no Mestrado do PPGESISA

Número de inscrição:	
Data:	____/____/____

O(A) candidato(a) deve indicar na Tabela abaixo a preferência por temas de pesquisa em ordem de prioridade (1, 2, 3, etc., da mais alta para a mais baixa, respectivamente). O(A) candidato(a) concorrerá ao tema da prioridade 1. Se não for classificado(a) na prioridade 1, concorrerá na prioridade 2. Se não for classificado(a) na prioridade 2, concorrerá na prioridade 3, e assim por diante. **Se o(a) candidato não for classificado em nenhuma de suas prioridades, e ainda houver temas de pesquisa disponíveis (isto só ocorrerá caso o(a) candidato(a) deixe de marcar algum tema de pesquisa como prioridade), entender-se-á que o(a) mesmo(a) não tem interesse em tais temas; logo, ele(a) não será aprovado(a) no processo seletivo.**

Linha de Pesquisa: Automação e Instrumentação de Sistemas			
Preferência	Tema de Pesquisa	Vagas	Docente orientador
	Modelagem, Simulação e Diagnóstico de Falhas em Sistemas de Acionamento de Motores	1	André Mendonça Alzamora
	Controle de conversores de potência utilizados em sistemas de geração de energia elétrica	1	Daniel Augusto Pereira

	Navegação/Posicionamento/Localização de veículos inteligentes conectados à internet via GNSS Multi-Constelação	2*	Felipe Oliveira e Silva
	Sistemas Embarcados, IoT e Automação de Maquinários Agrícolas	1	Leomar Santos Marques
	Projeto de controladores para sistemas variantes no tempo e amostrados.	1	Lucas Arantes Lemos Oliveira
	Conversores estáticos de potência: modelagem, controle e aplicação de retificadores e inversores trifásicos; Conversores multiníveis modulares (MMC): modelagem, controle e aplicações em sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica; Conversores formadores de rede (grid-forming): modelagem e estratégias de controle para integração de fontes renováveis e operação de sistemas elétricos.	1	Samuel Neves Duarte
	Filtros ativos de potência: técnicas de controle e compensação de harmônicas e distúrbios de corrente em sistemas elétricos; Compensadores estáticos de potência (STATCOM): controle de tensão, compensação de potência reativa e melhoria da qualidade da energia elétrica.	1	Samuel Neves Duarte
	Sistemas de instrumentação e controle aplicados à avaliação biomecânica e à reabilitação humana: Desenvolvimento de sistemas instrumentados para aquisição, monitoramento e avaliação de forças musculares dos membros inferiores aplicados à reabilitação humana	1	Sandro Pereira da Silva
	Sistemas inteligentes de monitoramento e suporte à decisão aplicados à saúde: Desenvolvimento de sistemas instrumentados e inteligentes para monitoramento e suporte à decisão em pacientes com mobilidade reduzida	1	Sandro Pereira da Silva
	Controle, monitoramento e otimização de processos de manufatura subtrativa: Desenvolvimento de sistemas de monitoramento, controle e otimização de processos de manufatura subtrativa	1	Sandro Pereira da Silva

	Sistemas inteligentes de controle e suporte à decisão em processos de transformação metal-mecânica: Desenvolvimento de sistemas instrumentados de monitoramento, controle e suporte à decisão em processos de transformação metal-mecânica	1	Sandro Pereira da Silva
Linha de Pesquisa: Sistemas Inteligentes			
Preferência	Tema de Pesquisa	Vagas	Docente orientador
	Desenvolvimento e Aplicação de Técnicas de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquinas.	3	Bruno Henrique Groenner Barbosa
	Planejamento de movimento ótimo para aplicações de controle referenciado em visão de um veículo inteligente.	1	Danilo Alves de Lima
	Aplicações e desenvolvimentos com aprendizado de máquina, processamento de sinais/dados/imagens e IA	1	Danton Diego Ferreira
	Sistemas de Telecomunicações	1	Demóstenes Zegarra Rodriguez
	Aplicações em Realidade Virtual	1	Demóstenes Zegarra Rodriguez
	Plataforma inteligente para suporte à decisão no setor cafeeiro baseado em RAG, SLMs e LLMs.	1	Diego Saqui
	Processamento de Sinais	1	Henrique Luis Moreira Monteiro
	Sistemas de Telecomunicações	1	Renata Lopes Rosa
	Agentes inteligentes em sistemas embarcados	1	Rodrigo Aparecido da Silva Braga
	Métodos e Estratégias de Teste Auto-Adaptativo de Sistemas de Software	1	Samira Santos da Silva

*Vagas com **possibilidade** de bolsa via projeto coordenado pelo docente orientador. Candidatos(as) interessados(as) devem entrar diretamente em contato com o docente orientador para verificação da disponibilidade da bolsa.

Bolsas	
Previsão de bolsas de estudo institucionais a serem disponibilizadas aos candidatos aprovados no processo seletivo	3**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) da Universidade Federal de Lavras, curso de Mestrado, DECLARO, para fins de concessão de bolsa de estudos, sob as penas da lei, que:

- () não possuo vínculo empregatício, nem exerço atividade remunerada regular, formal ou informal;
- () possuo vínculo empregatício ou exerço atividade remunerada regular, formal ou informal, encontrando-me, contudo, formalmente afastado(a) de minhas atividades profissionais, sem percepção de remuneração, conforme documento comprobatório anexo;
- () possuo vínculo empregatício ou exerço atividade remunerada regular, formal ou informal, sem afastamento das respectivas atividades.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa constitui infração, sujeitando-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, além da revogação da bolsa e da devolução dos valores eventualmente recebidos indevidamente, nos termos do art. 12, §§ 2º e 3º, e do art. 14, § 2º, da Resolução Normativa CEPE nº 101/2026.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a) (Gov.br)